



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

Ofício nº 0249/2019/SEMAM

Linhares/ES, 31 de maio de 2019.

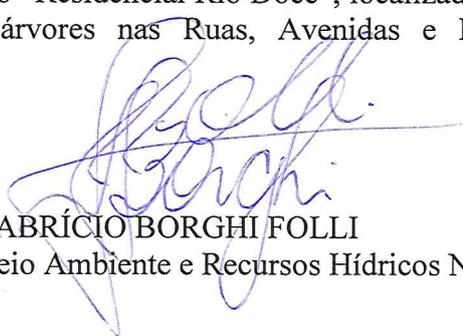
Ricardo Bonomo Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal
Linhares/ES

Ref. Ofício nº. OF./GAB./PRES./C.M.L./Nº. 00570/2019
Protocolo nº 002105/2019

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao Ofício supramencionado, encaminhamos a V. Ex.^a Cópia de Parecer Técnico elaborado pelo Sr. Enoque Nunes Moraes, Engenheiro Florestal desta Secretaria, quanto à solicitação de Arborização no “Residencial Rio Doce”, localizado no Bairro Aviso, neste Município, para plantio de árvores nas Ruas, Avenidas e Praça do referido Residencial.

Respeitosamente,



FABRÍCIO BORGHI FOLLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais - Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LINHARES

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

03.0	
FL	RUBRICA

PARECER TÉCNICO

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 184/2019 - DGP – DEPARTAMENTO DE GABINETE DO PREFEITO.

Referente SOLICITAÇÃO DE ARBORIZAÇÃO NO “RESIDENCIAL RIO DOCE” – BAIRRO AVISO.

Em atendimento à **solicitação ora apresentada pela digníssima Secretária Chefe de Gabinete, Senhora Ana Maria Paraíso Dalvi**, via OFÍCIO Nº 184/2019 - DGP, datado de 24 de maio de 2019, com encaminhamento do OF./GAB./PRES./C.M.L/Nº 00570/2019, quanto à **solicitação de arborização (plantio de árvores) no RESIDENCIAL RIO DOCE – BAIRRO AVISO**, passamos a fazer algumas observações que julgamos pertinentes ao caso:

- 1) Trata-se de empreendimento licenciado pelo IEMA – Instituto Estadual de Meio Ambiente juntamente com o “Residencial Mata do Cacau” que teve seu projeto de “Arborização e Paisagismo” reprovado por incompatibilidade técnica da largura de calçadas (1,20m na avenida principal) e por propor o plantio de árvores em áreas particulares, ou seja, na parte frontal do lote de cada unidade habitacional, o que é impraticável.
- 2) **No mês de outubro próximo passado, mais precisamente no dia 29/10/2018, aprovamos uma nova proposta de “paisagismo” apresentada para o Residencial Rio Doce**, de certa forma praticável, que foi o plantio de árvores ao longo do dique que contorna o empreendimento, **orientando, porém, de forma extraoficial**, conversando com a funcionária da AB CONSTRUTORA, de prenome Paola, que providenciassem, dentro do possível, o plantio de espécies ornamentais arbustivas, ao longo das calçadas, mesmo que estreitas, como uma proposta de humanização do ambiente, buscando um colorido com a floração diversificada durante o ano.
- 3) **A presente demanda já foi apresentada pelo ilustríssimo Edil Fabrício Lopes da Silva através do OFÍCIO 212/2018 – Gabinete do Vereador e devidamente respondido através do Ofício nº 005/2019/SEMAM, conforme cópias em anexo.**
- 4) Entendemos que **cabe a nós enquanto gestão pública municipal, SEMAM e secretarias afins, bem como ao legislativo, em sua função fiscalizadora, impossibilitarmos a aprovação de novos projetos habitacionais, mesmo que de interesse social, que não disponham de condições técnicas, largura de calçadas ou canteiros centrais e praças, que possibilitem a implantação da tão importante e tão desejada “Arborização Urbana” e o estabelecimento das chamadas áreas verdes de uso múltiplo (grandes praças ou pequenos parques municipais) para uma melhor qualidade de vida.**

Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Linhares, 29 de maio de 2019.


Enoque Nunes Moraes
Engenheiro Florestal
CREA 4927/D – ES



Rec. 271051
Alto

04	0
FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DEPARTAMENTO DE GÁBINETE DO PREFEITO

Ofício nº 184/2019 - DGP.

Linhares-ES, 24 de maio de 2019.

FABRÍCIO BORGHI FOLLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais - SEMAM
LINHARES-ES

Assunto: Solicitação - VEREADOR JOEL CELESTINI.
(NO ATO DA RESPOSTA, FAVOR FAZER REFERÊNCIA AO PROTOCOLO Nº 2105 ANEXO)

Senhor Secretário,

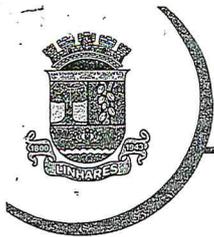
1. Enviamos abaixo descrito, 01 (um) ofício do Ilustre Vereador JOEL CELESTINI, contendo solicitação, para análise dessa Secretaria, verificando o pleito, bem como respondendo a demanda em questão à Câmara Municipal de Linhares, para posteriormente tomar providências que lhe sejam próprias, dentro das possibilidades desta Municipalidade.

1) **OF/GAB/PRES/CML/Nº 0570/2019.**

Atenciosamente,


ANA MARIA PARAÍSO DALVI
Secretária Chefe de Gabinete

RCC/



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

05	0
PL	RUBRICA

OF. /GAB. /PRES./C.M.L./Nº. 00570/2019
15 de maio de 2019.

SEMIRM

No ato da resposta, favor fazer referência ao protocolo nº. 002105/2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Atendendo ao requerimento protocolado sob nº.002105/2019 datado de 06/05/2019, apresentado na Sessão Ordinária do dia 13/05/2019, pelo ilustre vereador JOEL CELESTRINI, solicito de Vossa Excelência, que promova junto a secretaria competente, proceder o plantio de árvores no Residencial Rio Doce no bairro Aviso em Linhares-ES.

A presente solicitação tem fundamento por tratar-se de reivindicações da população, seguindo em anexa cópia reprográfica de foto justificando o presente pleito.

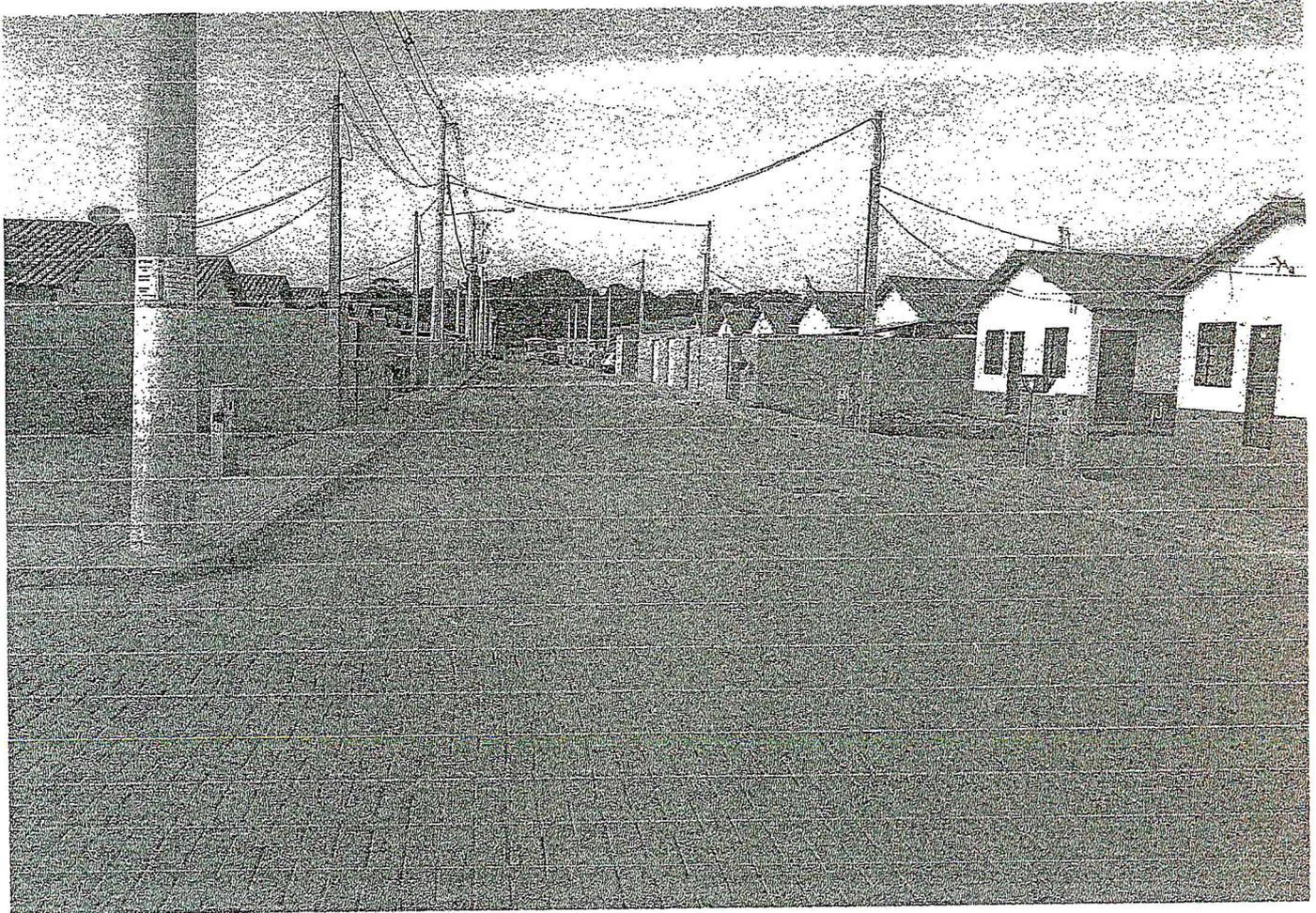
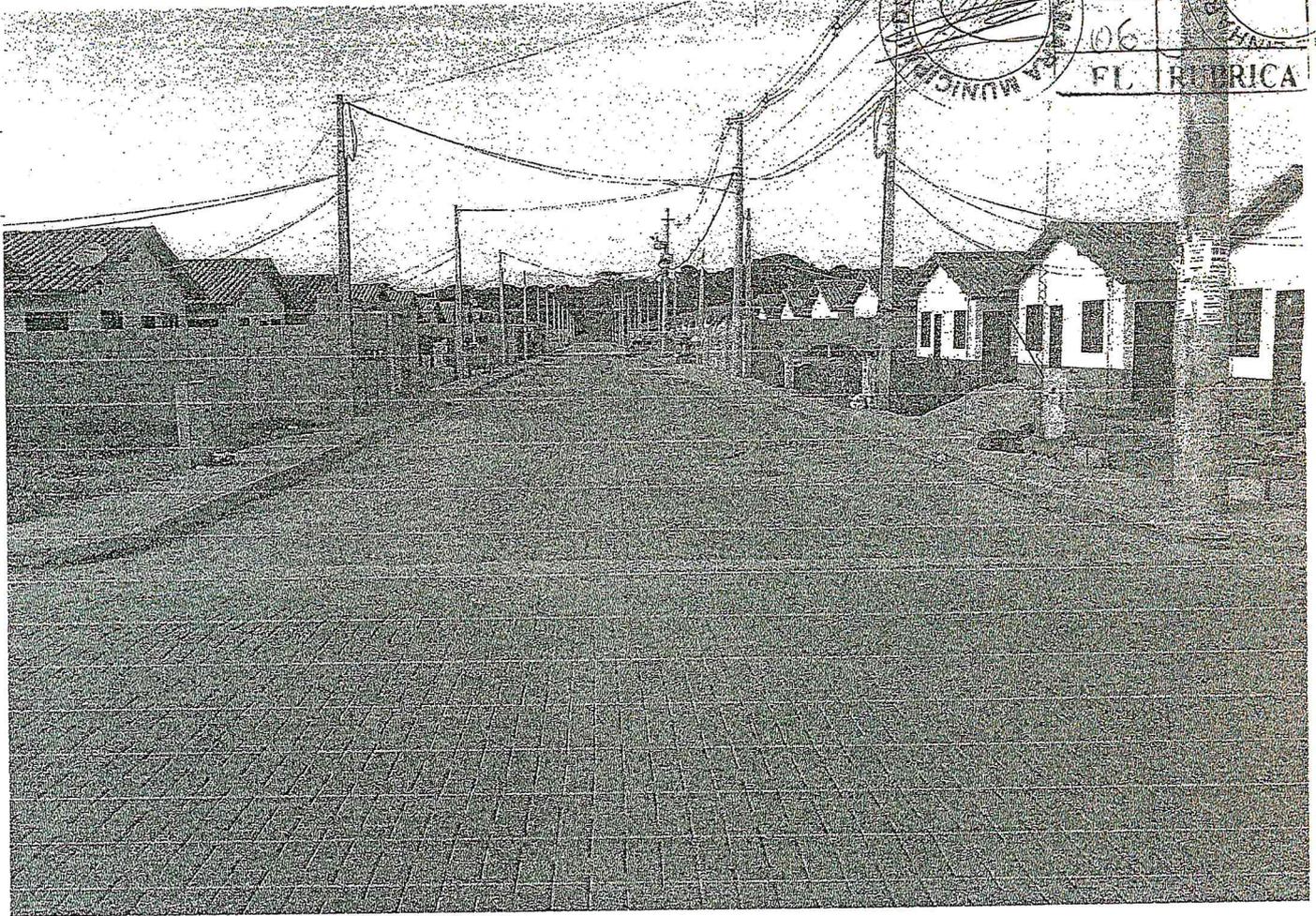
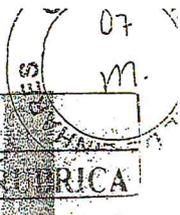
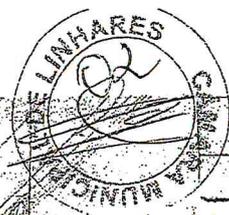
Certo de poder contar com vossa prestimosa atenção aos reclames do nobre Parlamentar, a qual vem ao encontro dos anseios de toda a coletividade, desde já expresso minhas cordiais saudações e fico no aguardo de seu manifesto quanto ao pleito.

Atenciosamente,

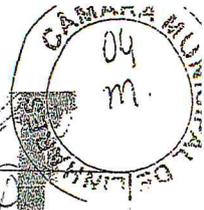
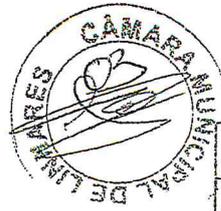
RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
GUERINO LUIZ ZANON
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

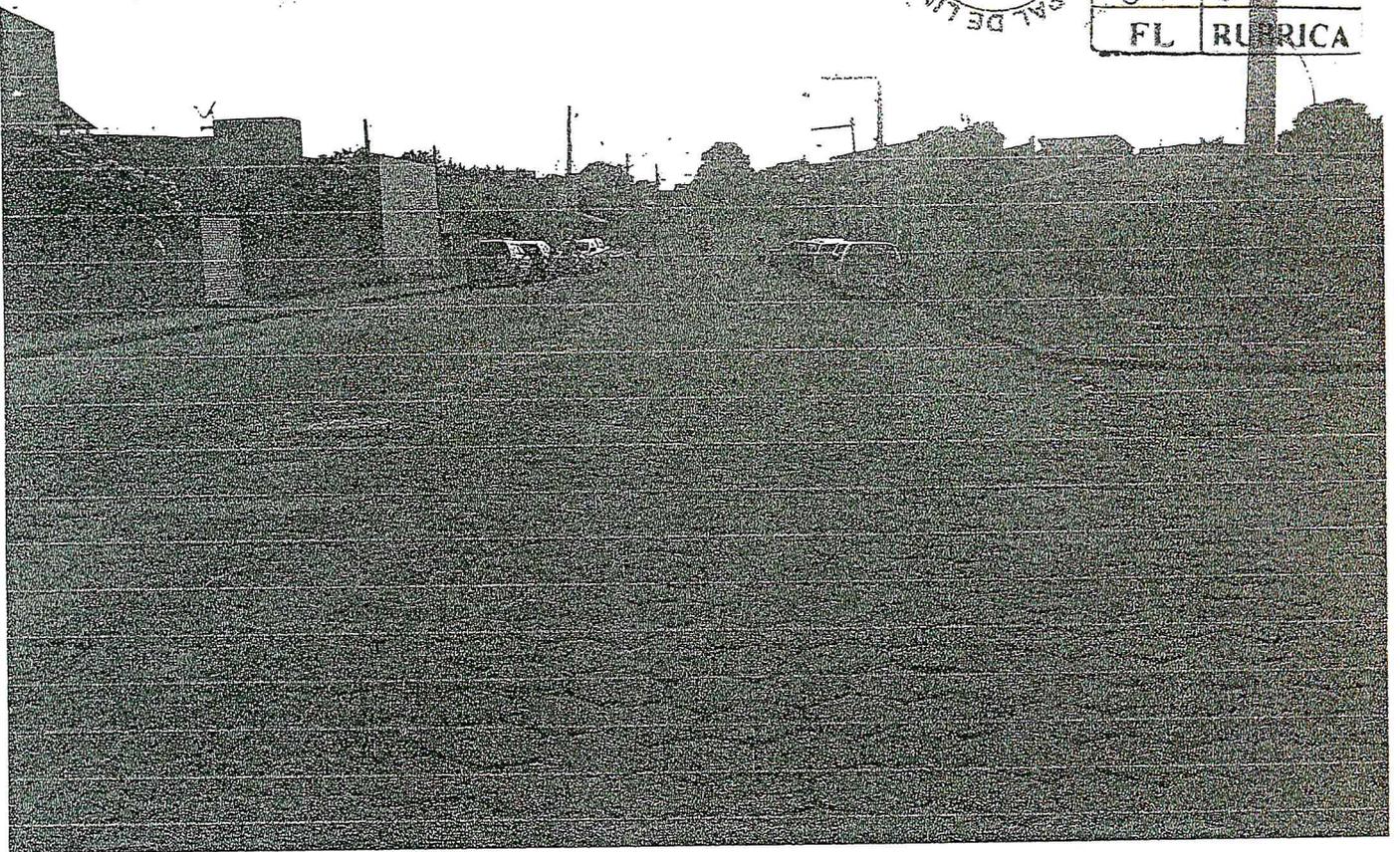
wIT



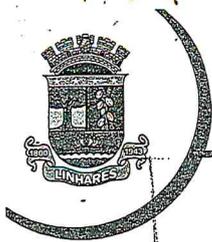
AV. Venezuela Cruz
B. AVISO



07	0
FL	RUBRICA



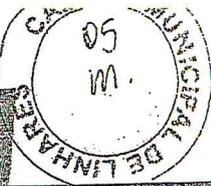
Próximo ao posto de Saúde.



17. para reunião em...

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antônio Elias"



RUBRICA





PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Nº 0008 DATA: 02/01/19

10	0
FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

Ofício nº 005/2019/SEMAM

Linhares/ES, 02 de janeiro de 2019.

Ilustríssimo Vereador
Fabício Lopes da Silva
Linhares/ES

Ref. Ofício nº. 212/2018 – Gabinete do Vereador

1. Em atenção aos **Ofício nº.212/2018, de 27/12/2018**, encaminhado à essa Secretaria, vimos por meio deste encaminhar a V. Ex.^a Cópias do Parecer Técnico, elaborada pelo Sr. Enoque Nunes Moraes, Engenheiro Florestal, desta Secretaria, quanto à solicitação de Estudo Ambiental para Arborização Urbana do “Residencial Rio Doce”, **localizado no Bairro Aviso**, neste município, para plantio de árvores nas ruas, avenidas e Praça do referido Residencial.

Respeitosamente,

FABRÍCIO BORGHI FOLLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais - Interino



OFÍCIO 212/2018

GABINETE DO VEREADOR – FABRÍCIO LOPES DA SILVA

27 de dezembro de 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DE LINHARES

Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal – FABRÍCIO BORGHI FOLLI

Cumprimentando-o. Cordialmente venho por meio deste, primeiramente agradecer ao ilustríssimo Secretário Municipal, pelos relevantes serviços prestados na cidade de Linhares, motivo que nos leva ao inquestionável reconhecimento da importância de tê-lo como representante frente à essa importante pasta da Administração Pública de Linhares.

Na oportunidade, solicito ao ilustríssimo Secretário de Meio Ambiente

→QUE SEJA REALIZADO UM ESTUDO AMBIENTAL PARA "ARBORIZAÇÃO URBANA" DO RESIDENCIAL RIO DOCE, LOCALIZADO NO BAIRRO AVISO.

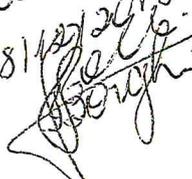
→QUE SEJA PLANTADO ÁRVORES NAS RUAS, AVENIDAS E PRAÇA DO RESIDENCIAL RIO DOCE, LOCALIZADO NO BAIRRO AVISO.

A arborização urbana é caracterizada principalmente pela plantação de arvores de porte em praças, parques, nas calçadas de vias públicas e nas alamedas e se constitui hoje em dia uma das mais relevantes atividades da gestão urbana, devendo fazer parte dos planos, projetos e programas urbanísticos das cidades.

Esperamos poder contar com vossa contribuição a efetivação do ora é solicitado, aproveito para reiterar minhas considerações de estima, e, fico no aguardo de vosso manifesto quanto o que aqui foi pleiteado.

Atenciosamente,


FABRÍCIO LOPES DA SILVA
Vereador – MDB

Recebido em:
28/12/2018




PARECER TÉCNICO

SOLICITAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL PARA ARBORIZAÇÃO URBANA DO
"RESIDENCIAL RIO DOCE".

Ref. Solicitação 212/2018 do Gabinete do Vereador Fabrício Lopes da Silva.

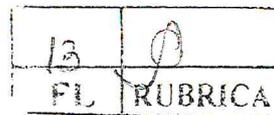
Com relação às **solicitações** constantes no ofício supracitado do Ilm^o. Edil senhor **Fabrício Lopes da Silva**, quanto à solicitação de que seja realizado um estudo ambiental para "Arborização Urbana" do Residencial Rio Doce, localizado no Bairro Aviso, complementado com a solicitação de que sejam plantadas árvores nas ruas, avenidas e Praça do Residencial Rio Doce, estivemos analisando a demanda e resolvemos fazer algumas observações que julgamos pertinentes ao caso:

- I) Trata-se de empreendimento licenciado pelo IEMA – Instituto Estadual de Meio Ambiente juntamente com o "Residencial Mata do Cacau" que teve como condicionante apresentar projeto de "Arborização e Paisagismo" que fosse aprovado pela prefeitura municipal de Linhares, o qual foi reprovado por incompatibilidade técnica da largura de calçadas (1,20m na avenida principal) e por propor o plantio de árvores em áreas particulares, ou seja, na parte frontal do lote de cada unidade habitacional, o que é impraticável, pois não se tem qualquer garantia de manutenção das mesmas nas citadas áreas particulares, uma vez que é, no mínimo, razoável, esperar-se melhorias financeiras e sociais na vida das famílias que receberam as casas, sendo natural a ocupação do espaço proposto para o plantio das árvores com garagens, pontos comerciais e até mesmo ampliação das residências, o que implicará automaticamente na supressão das árvores.
- II) Diga-se de forma clara que o projeto inicialmente apresentado e reprovado era específico para o "Residencial Mata do Cacau" que faz parte do mesmo processo de licenciamento junto ao IEMA, porém, em área próxima, contemplando cerca de 900 moradias.
- III) **Recentemente, ou melhor, no dia 29/10/2018, aprovamos um proposta de "paisagismo" para o Residencial Rio Doce**, de certa forma praticável, que foi o plantio de árvores ao longo do dique que contorna o empreendimento, **orientando, porém, de forma extraoficial**, conversando com a funcionária da AB CONSTRUTORA, de prenome Paola, que providenciassem, dentro do possível, o plantio de espécies ornamentais de espécies arbustivas, aolongo das calçadas, mesmo que estreitas, como uma proposta de humanização do ambiente, buscando um colorido com a floração diversificada durante o ano.
- IV) **Entendemos que cabe a nós enquanto gestão pública municipal, SEMAM e secretarias afins, bem como ao legislativo, em sua função fiscalizadora, impossibilitarmos a aprovação de novos projetos habitacionais, mesmo que de interesse social, que não disponham de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LINHARES

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS



condições técnicas, largura de calçadas ou canteiros centrais e praças, que possibilitem a implantação da tão importante e tão desejada “Arborização Urbana” e o estabelecimento das chamadas áreas verdes de uso múltiplo (grandes praças ou pequenos parques municipais) para uma melhor qualidade de vida.

- V) Destaque-se que está em andamento o nosso PDAAV – Plano Diretor de Arborização e Áreas Verdes do nosso município, que nos dará instrumentos legais para projetos futuros.
- VI) Seguem cópias dos dois pareceres técnicos relativos aos residenciais “Mata do Cacau” e “Rio Doce”, citados neste, para ciência do ilustríssimo vereador.

Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Linhares, 02 de Janeiro de 2019.


Enoque Nunes Moraes
Engenheiro Florestal
CREA 4927/D – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LINHARES

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

14	<i>P</i>
Fl.	RUBRICA

PARECER TÉCNICO

PROJETO DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO VIÁRIA NO EMPREENDIMENTO
"RESIDENCIAL MATA DO CACAU" – AB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA –
BAIRRO AVISO – LINHARES –ES.

ANÁLISE E REPROVAÇÃO TÉCNICA do Projeto de Paisagismo e Arborização Viária no
Empreendimento "Residencial Mata do Cacau".

Ref. Processo 008294/2016 - AB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

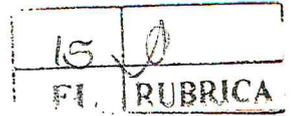
Diante de **solicitação** da Empresa **AB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.541.981/0001-84, com sede administrativa na Rua Abail do Amaral Carneiro 191 Edifício Arábica, Enseada do Suá – Vitória – ES, e **apresentação do Projeto de Paisagismo e Arborização Viária no Empreendimento "Residencial Mata do Cacau"**, para a devida análise e aprovação, passamos à análise técnica do mesmo fazendo as seguintes observações:

- 1) Estranha-se de imediato a não apresentação da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável ou responsáveis pela elaboração do Projeto;
- 2) Não se estabelece no Projeto o padrão, ou seja, o tamanho das mudas a serem plantadas. Informe-se, porém, que vem sendo indicado, se possível, o padrão de mudas com altura acima de 2,20 m considerando-se que as brotações para formação de copas devem ser em altura superior a 1,80 m, conforme proposto no próprio projeto, item 8, procedimentos de podas.
- 3) Quanto ao tutoramento, adubação e irrigação não se define formas e quantidades de insumos, apenas se comenta.
- 4) Verifica-se incompatibilidade técnica da largura da via e das calçadas com a proposta de arborização urbana o que é lamentável, pois se entende que a mesma é essencial a qualquer planejamento urbano e tem funções importantíssimas como: propiciar sombra, purificar o ar, atrair aves, diminuir a poluição sonora, constituir fator estético e paisagístico, diminuir o impacto das chuvas, contribuir para o balanço hídrico, valorizar a qualidade de vida local, assim como economicamente as propriedades ao entorno.
- 5) Diante da incompatibilidade técnica verificada no item 4, o projeto propõe o plantio de árvores em áreas particulares, ou seja, na parte frontal do lote de cada unidade habitacional e apenas 04 (quatro) em área pública, sendo 02 (duas) em cada praça. Isto é impraticável, pois não se tem qualquer garantia de manutenção dessas árvores em áreas particulares uma vez que é, no mínimo, razoável, esperar-se melhorias financeiras e sociais na vida das famílias que receberão as casas, sendo natural a ocupação da parte frontal dos lotes com garagens, pontos comerciais e até ampliação das residências, o que implicará automaticamente na supressão das árvores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LINHARES

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS



Parecer Técnico:

Entenda-se que a arborização urbana é caracterizada principalmente pela plantação de árvores de porte em praças, parques, nas calçadas de vias públicas e nas alamedas e se constitui hoje em dia uma das mais relevantes atividades da gestão urbana, devendo fazer parte dos planos, projetos e programas urbanísticos das cidades.

É certo, também, que a arborização urbana abrange toda a vegetação arbórea e/ou arbustiva existente na cidade. Intervenções como o plantio e a manutenção devem ser idealmente planejadas e/ou assistidas pelo poder público, com objetivos definidos e fundamentados técnica e cientificamente.

Diante do exposto, considerando a urgência da construção do dique de contenção de cheias, **opinamos pela entrega da Dispensa de Autorização de Supressão Vegetal** (corte de 08 árvores), já emitida a partir do **Processo 008294/2016 - AB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e pela reprovação do presente **Projeto de Paisagismo e Arborização Viária no Empreendimento "Residencial Mata do Cacau"**, mediante incompatibilidade técnica das dimensões de ruas e calçadas do empreendimento com planos de arborização e paisagismo, ficando a requerente obrigada a apresentar, para atendimento de condicionante junto ao Órgão Ambiental licenciador (IEMA), novo projeto mais completo, mais explicativo, contendo etapas de preparo do terreno, abertura de covas, combate a formigas pré e pós-plantio, plantio, tutoramento e proteção das mudas, adubação, irrigação, replantio, manutenção, podas de formação e condução de copas, contendo cronograma das atividades e a devida assinatura e ART do técnico responsável, para a devida aprovação junto ao município.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários reforçando que **seja entregue a Dispensa de Autorização de Supressão Vegetal** (corte de 08 árvores) à requerente e comunicada a reprovação do presente **Projeto de Paisagismo e Arborização Viária no Empreendimento "Residencial Mata do Cacau"**, ficando a mesma obrigada a apresentar novo projeto. Encaminhe-se cópia deste parecer anexa ao ofício.

Linhares, 06 de junho de 2016.


Enoque Nunes Moraes
Engenheiro Florestal
CREA 4927/D - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LINHARES

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

17	0
FL	RUBRICA

Parecer Técnico:

Não havendo mais observações técnicas a serem destacadas, **opinamos pela aprovação do Projeto de Paisagismo e Arborização Viária no Empreendimento “Residencial Rio Doce”, para início imediato do plantio, aproveitando-se o período de chuvas, devendo a empresa AB CONSTRUTORA apresentar relatório fotodescritivo da implantação e plano de manutenção das mudas prevendo replantio, adubações complementares, trocas de tutores e podas de formação de copa, por período não inferior a 02 (dois) anos, até a formação das árvores em padrão desejável para a arborização local, contendo cronograma das atividades e a devida ART do técnico responsável, garantindo-se o proposto no projeto.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários solicitando que **seja oficiado à requerente quanto à aprovação do Projeto de Paisagismo e Arborização Viária no Empreendimento “Residencial Rio Doce”, encaminhando-se à mesma cópia deste parecer para conhecimento e devidas complementações destacadas no mesmo.**

Linhares, 29 de outubro de 2018.


Enoque Nunes Moraes
Engenheiro Florestal
CREA 4927/D – ES